

Recomendações da WCS sobre o Esboço/draft 1 do Quadro Global de Biodiversidade (Julho 2021)



Introdução à WCS

A Wildlife Conservation Society ([WCS](http://www.wcs.org)) é uma organização internacional não governamental (ONG) que trabalha em todo o mundo há mais de 125 anos para salvar a fauna bravia e os lugares selvagens. Temos programas de conservação no terreno em mais de 60 países da Ásia, África, Pacífico e Américas que trabalham em parceria com governos, Povos Indígenas e comunidades locais, o sector privado, e outras partes interessadas em esforços de conservação baseada na ciência.

Por favor contacte a Dra. Susan Lieberman (slieberman@wcs.org), Vice-Presidente para Políticas Internacionais da WCS, e Alfred DeGemmis (adegemmis@wcs.org) para quaisquer questões sobre o conteúdo deste documento.

Recomendações para as Partes sobre o Esboço 1 do QGB

Impressões e preocupações gerais

A WCS elogia os Co-Presidentes do Grupo de Trabalho Aberto (OEWG) sobre o Quadro Global de Biodiversidade Pós-2020 (QGB), o Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), e outras partes interessadas por fornecerem um "[Esboço 1](#)" [actualizado do Quadro Global de Biodiversidade Pós-2020 \(QGBF\)](#). As recomendações deste documento destinam-se a apoiar as Partes da CDB e outros participantes do OEWG a aperfeiçoar este esboço de quadro para consideração final na 15ª reunião da Conferência das Partes (CoP15).

Em geral, a WCS apoia a estrutura proposta do QGB no Esboço 1, com objectivos orientados para os resultados para o estado da biodiversidade e objectivos orientados para a acção que medem intervenções para a conservação, utilização sustentável, e partilha de benefícios. Além disso, saudamos o papel reforçado dos Povos Indígenas e comunidades locais (IPLCs), bem como detentores de conhecimentos tradicionais, como líderes críticos na conservação da biodiversidade.

No entanto, acreditamos que ainda são necessárias mudanças para alcançar um nível suficiente em termos de ambição no QGB, incluindo o cumprimento ou a superação dos compromissos políticos anteriores, tais como a [Promessa dos Líderes para a Natureza](#), o [Pacto da Natureza do G7](#), e outras declarações endossadas pelos governos Partes da CDB, por exemplo, através da [Declaração de Nova Iorque sobre Florestas](#) ou das [recomendações da Iniciativa Internacional dos Recifes de Coral](#). Uma mudança fundamental consiste na alteração da Missão 2030 para apelar explicitamente à inversão da perda de biodiversidade, a ser complementada por objectivos de acção com vista a travar as extinções induzidas pelo homem e impedir a perda, fragmentação e degradação dos ecossistemas. Além disso, o QGB pós-2020 deve:

- **Identificar os ecossistemas que necessitam de atenção urgente:** Os objectivos e metas devem ser relevantes para cada Parte da CDB. No entanto, continuamos preocupados que tais objectivos e metas generalizadas eliminem referências a ecossistemas particularmente

críticos e altamente ameaçados nas Metas da Aichi. Os recifes de coral, por exemplo, enfrentam uma perspectiva terrível sob as actuais projecções das alterações climáticas, mas estão a perder a atenção da Meta 10 da Aichi. As florestas tropicais fornecem habitat a muitas espécies e são uma solução-chave baseada na natureza para as alterações climáticas, mas não recebem nenhuma atenção específica, como aconteceu com a Meta 5 da Aichi. Estes ecossistemas, juntamente com outros como as pradarias, turfeiras, e costas produtivas, têm dentro de si redutos de alta integridade para a biodiversidade e biomassa, bem como para o carbono, que desempenharão papéis-chave na abordagem da perda de biodiversidade e das alterações climáticas. Por conseguinte, é importante chamar a atenção para essas categorias de ecossistemas, delineadas através da [tipologia de ecossistemas da IUCN](#) (idealmente ao nível dos grupos funcionais dos ecossistemas para evitar erros de contagem) através de alterações apropriadas dos objectivos/ metas e o quadro de monitoria

- **Mudança de negócio - como de costume "business-as-usual" para uma recuperação verdadeiramente verde:** A pandemia global COVID-19 continua a causar um sofrimento tremendo e a afectar as vidas de milhares de milhões de pessoas em todo o mundo. Como o Compromisso dos Líderes para com a Natureza compromete os seus apoiantes a uma recuperação verde e justa, o QGB pós-2020 deve exigir ou encorajar mudanças significativas ao "business-as-usual" para assegurar uma recuperação justa e sustentável e para prevenir a próxima pandemia de origem zoonótica. Isto requer metas para, por exemplo, aumentar o foco em abordagens de conservação equitativas que reconheçam e apoiem a conservação liderada pelos indígenas, e para fazer mudanças nas políticas de exploração, comércio e consumo que ameacem os ecossistemas intactos do planeta, bem como a saúde humana e ambiental e o bem-estar. As metas devem abordar eficazmente os factores de perda de biodiversidade para inverter o declínio da biodiversidade e obter ganhos líquidos em vez de se limitarem a esforços de mitigação que, na melhor das hipóteses, estabilizam a taxa de perda.

Finalmente, concordamos que o quadro de monitoria é uma parte crítica do QGB pós-2020, até porque dará clareza às Partes sobre como relatar os progressos em relação aos objectivos e metas. Um conjunto robusto e claro de indicadores irá fortalecer estes esboços de objectivos e metas, enquanto que indicadores fracos ou imprecisos irão dificultar a implementação e a análise dos progressos. A WCS tem preocupações significativas com alguns dos indicadores principais apresentados no [WG2020/3/3/ADDD1](#) (ver comentários nos quadros abaixo). Estamos também preocupados com a potencial minimização dos indicadores-chave que podem enquadrar-se nas categorias componentes e complementares. Instamos as Partes a assegurar que haja tempo suficiente para discutir o quadro de monitoria durante as sessões virtuais do Grupo de Trabalho Aberto, e que uma versão actualizada e completa do quadro de monitoria seja preparada para uma eventual sessão presencial.

Missão 2030 (Parágrafo 10)

A WCS junta-se a muitas organizações parceiras na recomendação de que as Partes adoptem uma Missão 2030 visando um mundo "positivo para a natureza" que praticamente resulte num ganho líquido no estatuto de biodiversidade e nas contribuições da natureza para as pessoas até 2030 (Locke et al. [2021](#)).

A este ponto, estamos preocupados com a nota de rodapé 8, que afirma que colocar a biodiversidade num caminho de recuperação "implica a necessidade de uma estabilização na taxa de perda da biodiversidade". As partes deveriam ter como objectivo travar e inverter a perda de biodiversidade, em vez de estabilizar a taxa de perda que continuará a ameaçar a biodiversidade e o

nosso próprio bem-estar.

Por conseguinte, propomos as emendas apresentadas abaixo ao esboço da Declaração de Missão no parágrafo 10. As emendas propostas (adições e deleções) estão a **vermelho**:

10. A missão do enquadramento para o período até 2030, rumo à visão de 2050 é: "Tomar medidas urgentes em toda a sociedade a fim de conservar e utilizar de forma sustentável a biodiversidade e assegurar a partilha justa e equitativa dos benefícios da utilização dos recursos genéticos para inverter a perda de biodiversidade e colocar a biodiversidade no caminho da recuperação, alcançando um mundo positivo para a natureza até 2030, em benefício do planeta e de todas as pessoas.

***Versão limpa:** A missão do enquadramento para o período até 2030, rumo à visão de 2050 é: "Tomar medidas urgentes em toda a sociedade a fim de inverter a perda de biodiversidade e colocar a biodiversidade no caminho da recuperação, alcançando um mundo positivo para a natureza até 2030 em benefício do planeta e de todas as pessoas".*

Objectivos para 2050 & Marcos para 2030 (Parágrafo 11)

A WCS apoia geralmente o âmbito e a intenção dos Objectivos de 2050 propostos e dos seus Marcos para 2030, que consideramos abordarem os três objectivos da Convenção e que permitiriam revisões da implementação a várias escalas.

Abordamos abaixo o Objectivo A e os seus marcos, no parágrafo 11 do Esboço 1. Esta é uma área em que a WCS tem conhecimentos específicos e aconselhamento técnico associado, bem como emendas recomendadas. Teríamos também todo o prazer em discutir os outros Objectivos e Marcos com as Partes e Observadores.

- **Objectivo A, sobre conservação e restauração da biodiversidade:**

A WCS congratula-se com muitos dos elementos actualmente incluídos no Objectivo A, que entendemos que pretende ser abrangente. Apoiaríamos, contudo, as intervenções feitas pelas Partes durante as sessões virtuais do SBSTTA-24 de que **vale a pena separar os componentes dos ecossistemas deste objectivo relativo a componentes das espécies e da diversidade genética**. Isto teria o efeito de reduzir a complexidade e aumentar a clareza no âmbito do Objectivo e dos seus Marcos, bem como do quadro de monitoria. Teríamos todo o prazer em discutir com as Partes a forma de separar estes componentes.

Relativamente às componentes específicas do Objectivo A, **apoiamos fortemente o enfoque proposto no reforço da integridade de todos os ecossistemas, e um marco de 2030 para um ganho líquido em ambas as áreas - recomendamos a sua substituição por "extensão" - e integridade dos ecossistemas naturais**. A integridade dos ecossistemas, que se refere à composição, estrutura e função de um ecossistema em relação ao seu estado natural (ou amplitude da variabilidade natural) e à capacidade de proporcionar a funcionalidade esperada dos ecossistemas, reflecte-se bem na introdução do Objectivo A. É importante não confundir extensão com integridade, ou subordinar um ao outro, e é necessário continuar a distinguir e a prestar atenção a ambos nos objectivos, metas e quadro de monitoria. **A WCS actualizou um documento de Perguntas Mais Frequentes sobre integridade dos ecossistemas para o OEWG-3, que estará disponível [aqui](#) antes da reunião.**

A WCS também apoia a utilização proposta do termo "net" no que diz respeito ao marco de 2030 sobre a área/extensão, integridade e conectividade dos ecossistemas, e recomendamos a utilização do termo "*net gain*- ganho líquido" em vez de aumentos percentuais específicos (que variarão muito em termos de viabilidade entre tipos de ecossistemas). Notamos que o ganho líquido exigirá a recuperação da natureza, e congratulamo-nos com a adição de um objectivo de restauração no Esboço 1 (ver abaixo).

Contudo, exortamos geralmente as Partes a assegurar que este quadro não encoraje a realização de um ganho líquido, autorizando a redução ilimitada de área e integridade num ecossistema compensada por um compromisso de restauração de outras áreas. Quando as perdas tiverem de ser compensadas por ganhos noutras locais, essas perdas devem ser tão limitadas quanto possível, e devem evitar por completo as áreas mais críticas para a biodiversidade. Quaisquer esforços de compensação devem também estar ligados geograficamente/ecologicamente com as áreas sujeitas a perdas.

Para alcançar um objectivo de verdadeiro ganho líquido à escala global, é essencial dar prioridade à retenção de ecossistemas de alta integridade, ou ecossistemas altamente intactos, tal como abordado pela Meta 1. O Objectivo A não é alcançável à escala global sem a retenção destes ecossistemas, e os esforços de restauração e recuperação, quando exequível, à sua volta. Alguns valores da biodiversidade não podem ser restaurados, pelo que são "inatingíveis". Por conseguinte, recomendamos que a definição de "ganho líquido" fornecida na [CDB/WG2020/3/3/Add.2](#) especifique ainda que, para além da implementação sequencial da hierarquia de mitigação, é essencial dar ênfase à prevenção de impactos negativos sobre a biodiversidade para alcançar o ganho líquido a nível global.

No que diz respeito aos componentes deste objectivo de conservação das espécies, exortamos as Partes a assegurar que este alcance ou exceda a ambição da Meta 12 da Aichi. **Apelamos às Partes para que assumam o compromisso de travar as extinções de espécies induzidas pelo homem até 2030.** Pensamos que um objectivo baseado em taxas não é adequado, pois sabemos, por experiência, que pode ser facilmente manipulado.

Congratulamo-nos com o enfoque adicional do Objectivo em "*manter comum as espécies comuns*" através do aumento da abundância populacional. Contudo, é também importante que os objectivos e marcos propostos para o aumento da abundância populacional e manutenção da diversidade genética sejam claramente articulados para não se aplicarem às espécies invasoras, ou àquelas que se desenvolvem principalmente em habitats degradados, e que evitem dar crédito a outros resultados maléficos como o aumento da abundância de espécies a níveis tróficos inferiores na sequência da sobre-exploração a níveis tróficos superiores. Isto deve ser visto no contexto da integridade ecológica, e não apenas da abundância populacional das espécies.

Geralmente, propomos uma linguagem mais geral ao nível dos Objectivos 2050 e mais específica e quantitativa aos Marcos para 2030; acreditamos que é mais viável e prático estabelecer objectivos mensuráveis para 2030 do que 2050 e que isto irá aumentar a atenção sobre os nossos objectivos a curto prazo. Reduzirá também a complexidade do QGB.

Por conseguinte, propomos as emendas apresentadas abaixo ao Objectivo A. Emendas propostas (adições e ~~deleções~~) estão em **vermelho**, e o texto existente que apoiamos está em

verde:

A integridade de todos os ecossistemas é reforçada, com um aumento de pelo menos 15% que inclui aumentos na área, extensão, integridade, conectividade e integridade dos ecossistemas naturais; as extinções de espécies são evitadas e populações saudáveis e resilientes e ecologicamente funcionais de todas as espécies nativas são apoiadas; e a diversidade genética de todas as espécies é salvaguardada, com uma redução de pelo menos dez vezes na taxa de extinções e a taxa de extinções é reduzida pelo menos dez vezes, e o risco de extinção de espécies em todos os grupos taxonómicos e funcionais é reduzido para metade, e a diversidade genética das espécies selvagens e domesticadas é salvaguardada, com pelo menos 90 por cento da diversidade genética de todas as espécies mantida.

- Marco A. 1: *Um ganho líquido na extensão, integridade e conectividade dos ecossistemas naturais, incluindo uma inversão no declínio de ecossistemas altamente intactos ou altamente vulneráveis. de pelo menos 5 por cento.*
- Marco A.2: *O aumento da taxa de extinção é interrompido ou invertido, as extinções de espécies induzidas pelo Homem são interrompidas e o risco global de extinção é reduzido em pelo menos 10 20%, com uma diminuição da proporção de espécies ameaçadas, e a abundância populacional média e a distribuição das populações de espécies nativas em todos os níveis tróficos é aumentada ou, pelo menos, mantida aumentada em média em 20%.*
- - Marco A.3: *A diversidade genética das espécies selvagens e domesticadas é salvaguardada, com um aumento da proporção de espécies que têm pelo menos 90% da sua diversidade genética mantida.*

Versão limpa: *A integridade de todos os ecossistemas é reforçada, incluindo o aumento da extensão, integridade e conectividade dos ecossistemas naturais; as extinções de espécies são evitadas e as populações saudáveis, resistentes e ecologicamente funcionais de todas as espécies nativas são apoiadas; e a diversidade genética de todas as espécies é salvaguardada.*

- Marco A.1: *Um ganho líquido na extensão, integridade e conectividade dos ecossistemas naturais, incluindo uma inversão no declínio de ecossistemas altamente intactos ou altamente vulneráveis.*
- Marco A.2: *As extinções de espécies induzidas pelo homem são interrompidas e o risco global de extinção é reduzido em pelo menos 20%, e a abundância e distribuição média da população de espécies nativas em todos os níveis tróficos é aumentada em média em 20%.*
- Marco A.3: *Um aumento na proporção de espécies que têm pelo menos 90 % por centavos da sua diversidade genética mantida.*

Indicadores de destaque para o Objectivo A:

A WCS continua significativamente preocupada com o facto de os indicadores principais para o Objectivo A se centrarem na extensão do ecossistema à custa da integridade. Isto apresenta questões significativas, incluindo o facto de que os ecossistemas marinhos nem sempre são avaliados pela sua extensão. Além disso, o Índice de Habitat das Espécies (A.0.4) não é suficientemente abrangente quanto à integridade do ecossistema, e não aborda todas as espécies (por exemplo, espécies marinhas), e carece de revisão pelos pares, tal como referido nas respostas das Partes ao inquérito sobre indicadores-chave ([SBSTTA/24/INF/29](#)) Outros instrumentos (tais como o Índice de Saúde dos Oceanos) não têm em conta a composição, estrutura e função dos ecossistemas.

Uma forma de abordar esta questão é analisar os instrumentos globalmente relevantes para avaliar a integridade relativa, ou integridade, dos ecossistemas, tais como a Biodiversity Indicators Partnership (BIP) - aprovado [Ecosystem Intactness Index \(EII\)](#) [nota: no esboço do quadro de monitoria como a.23], que mede a integridade relativa dos ecossistemas terrestres naturais utilizando conjuntos de dados globais sobre pressões antropogénicas que causam uma perda na área e/ou qualidade dos ecossistemas terrestres. Isto pode ser complementado por conjuntos de dados sub-globais, quando apropriado, e por outras medidas no domínio marinho. Em alternativa, deve ser adoptado um indicador de integridade dos ecossistemas e uma metodologia, baseada nas ferramentas existentes, aperfeiçoada pelo Grupo de Peritos técnicos ad hoc.

Como outra alternativa, com base no esboço do quadro de monitoria existente, poderíamos recomendar a alteração A.0.1 para referir a "Extensão **e integridade** de ecossistemas **naturais e modificados** seleccionados (isto é, florestas, savanas e pradarias, terras húmidas, **turfeiras**, mangais, pântanos salgados, recifes de coral, ervas marinhas, **macroalgas** e habitats intertidais)". Alguns exemplos de indicadores apropriados incluem:

- O **Índice de Integridade da Paisagem Florestal (FLII)** é o primeiro índice cumulativo e espacialmente explícito que integra dados sobre a) extensão florestal, b) pressões antropogénicas localizadas, directamente observáveis, c) pressões difusas, antropogénicas inferidas com base na proximidade a pressões localizadas, e d) alteração antropogénica da conectividade florestal. O índice pode ser escalonado para limites jurisdicionais ou ecologicamente relevantes, incorporar outros dados relevantes, e está disponível sem custos para as Partes para a elaboração de relatórios.
- "Cobertura de corais vivos [duros] e outros grupos bentónicos chave", tal como proposto pela Iniciativa Internacional de Recifes de Coral e pelas Partes, em resposta ao inquérito sobre os indicadores principais durante o SBSTTA-24. Isto aproveitaria os esforços existentes à escala nacional pelas Partes da CDB, bem como pela Rede Global de Monitorização dos Recifes de Coral (GCRMN) para apoiar as Partes na elaboração de relatórios sobre ecossistemas de recifes de coral em todo o mundo, e combinaria eficazmente os **indicadores recomendados pela ICRI**, a.13, a.14, a.20 e a.21 no anterior esboço do quadro de monitoria.

Metas de Acção para 2030 (Parágrafo 12)

Abordamos abaixo uma selecção das Metas de Acção para 2030, no parágrafo 12 do Esboço 1, onde a WCS tem experiência significativa relevante, aconselhamento técnico e recomendações de emendas. Isto inclui as Metas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 14, 18, e 19.

- **Meta 1, sobre planeamento espacial e ecossistemas intactos:**

A WCS apoia fortemente a Meta 1, que se centra no planeamento espacial e na retenção de ecossistemas altamente intactos de todos os tipos. Como descrito acima, o Objectivo A não é alcançável sem as acções descritas nas metas 1, 2, e 3 (entre outras). A meta 1 aborda a mudança do uso da terra e do mar, sendo uma das cinco principais ameaças directas

identificadas na Avaliação Global do IPBES

Congratulamo-nos com as alterações feitas a esta meta, incluindo alterações para abordar todas as áreas terrestres e maríngas e assegurar que os planos espaciais sejam integrados e incluam camadas de biodiversidade.

Recomendamos maior clareza em torno da parte final da meta que lida com a retenção de áreas intactas. Recomendamos que a meta especifique que o planeamento espacial deverá informar directamente as políticas que impedem a mudança do uso da terra e do mar e que retêm todos os ecossistemas altamente intactos. Embora o próprio ordenamento do território seja um instrumento necessário, é claro que, em última análise, é por si só insuficiente para alterar a trajectória da perda em ecossistemas intactos. Para isso, precisamos de uma mudança política que aumente a atenção para a primeira fase da hierarquia de mitigação: evitar. Isto pode justificar uma referência à infra-estrutura, que não é explicitamente abordada pelo Esboço 1, embora essa não seja a única causa da mudança do uso da terra e do mar.

Finalmente, notamos que a "wilderness -natureza selvagem", tal como definida em muitos estudos revistos por pares, não exclui, por exemplo, os Povos Indígenas ou as suas actividades. Contudo, reconhecemos preocupações com o termo e, neste contexto, preferimos a expressão "ecossistemas altamente intactos". Isto também reconhece que a intactidade e integridade são medidas num continuum ou espectro, e que terão de ser identificados e declarados nas análises, os limiares para os ecossistemas "altamente intactos". A menos que seja cuidadosamente definido, a expressão "ecossistemas intactos" poderá talvez levar alguns intervenientes à conclusão indesejável de que mesmo uma modificação antropogénica muito ligeira (que na prática é quase omnipresente) deverá excluir uma área de atenção especial.

Por conseguinte, propomos as emendas apresentadas abaixo à Meta 1. As emendas propostas (adições e deleções) estão em **vermelho**, e o texto existente que apoiamos está em **verde**:

Meta 1. Assegurar que todas as áreas terrestres e maríngas a nível mundial estejam sob planeamento espacial **integrado, multi-sectorial** e com **inclusão da biodiversidade**, que **informe as políticas** que abordam a mudança do uso da terra e do mar, ~~retendo,~~ **levando à retenção de todos** os ecossistemas existentes altamente intactos ~~e áreas selvagens,~~ **ecossistemas ameaçados ou vulneráveis, e outras áreas críticas para a persistência da biodiversidade em todos os tipos de ecossistemas.**

Versão limpa: Assegurar que todas as áreas terrestres e maríngas a nível mundial estejam sob planeamento espacial **integrado, multi-sectorial**, e com **inclusão da biodiversidade**, que **informe as políticas** que abordam a mudança do uso da terra e do mar, **levando à retenção de todos os ecossistemas altamente intactos existentes, ecossistemas ameaçados ou vulneráveis, e outras áreas críticas para a persistência da biodiversidade em todos os tipos de ecossistemas.**

- **Meta 2, sobre restauração de ecossistemas:**

A WCS acolhe a Meta 2, que é uma nova adição centrada na restauração dos ecossistemas.

Tal como apresentado no Esboço 1, estamos preocupados que a Meta deveria estabelecer uma ambição mais elevada, exigindo que 20% dos ecossistemas degradados tenham sido restaurados, reconhecendo que a restauração completa do ecossistema frequentemente demorará mais de 10 anos, e muitos ecossistemas nunca poderão ser totalmente restaurados (razão pela qual preferimos fortemente a retenção e protecção). A preocupação é que os programas de restauração nascentes que estão a ser lançados no final desta década possam contar para os 20%, muito antes de qualquer resultado significativo de restauração ecológica ter sido de facto alcançado. Por conseguinte, deve haver um limiar internacionalmente acordado e baseado em provas para o qual os ecossistemas em restauro tenham atingido antes de serem contados para este objectivo.

Além disso, observando que os esforços de restauração serão fundamentais para alcançar os resultados ecológicos apresentados no Objectivo A, apelamos às Partes para que alterem a Meta 2 de modo a assegurar que os esforços de restauração contribuam para a integridade e conectividade do ecossistema no seu todo. A este ponto, é essencial que os esforços de restauração se concentrem nos ecossistemas naturais e nas espécies nativas, incluindo a vegetação nativa. Actualmente, os quadros políticos internacionais e nacionais não distinguem universalmente entre regeneração de florestas naturais (ou outros ecossistemas), o reflorestamento com plantações (muitas vezes monoculturas) e o florestamento de terras não anteriormente cobertas por árvores. Isto pode levar a consequências negativas para a biodiversidade. Tal como recomendado no relatório do workshop do IPCC/IPBES, é fundamental que isto seja esclarecido e que os esforços de monitoria se distingam entre estes.

Por conseguinte, propomos as emendas apresentadas abaixo ao Objectivo 2. As emendas propostas (adições e deleções) estão em **vermelho**, e o texto existente que apoiamos está em **verde**:

***Meta 2.** Assegurar que pelo menos 20% de cada um dos ecossistemas de água doce, marinhos e terrestres degradados tenha cumprido as normas internacionais para uma restauração bem sucedida, assegurando a conectividade entre eles contribuindo para um aumento global da abundância e distribuição das espécies nativas, bem como a integridade e conectividade dos ecossistemas, e concentrando-se nos ecossistemas naturais prioritários críticos tanto para a biodiversidade como para o bem-estar humano.*

***Versão limpa:** Assegurar que pelo menos 20% de cada um dos ecossistemas de água doce, marinhos e terrestres degradados tenha cumprido as normas internacionais para uma restauração bem sucedida, contribuindo para um aumento global da abundância e distribuição das espécies nativas, bem como da integridade e conectividade dos ecossistemas, com enfoque nos ecossistemas naturais críticos tanto para a biodiversidade como para o bem-estar humano.*

- **Meta 3, sobre as medidas de conservação baseadas na área**

A WCS apoia fortemente a Meta 3, que apresenta um sucessor robusto e baseado em provas da Meta 11 de Aichi sobre medidas de conservação baseadas na área.

A WCS louva a atenção contínua aos aspectos qualitativos da conservação baseada na área, incluindo a localização de medidas baseadas na área em áreas importantes para a biodiversidade (incluindo, mas não limitado a, por exemplo, áreas reconhecidas como Áreas-Chave para a Biodiversidade), e a garantia de que são geridas de forma eficaz e equitativa, ecologicamente representativas, e bem ligadas.

Além disso, a WCS reitera a nossa posição do SBSTTA-24 de que pelo menos 30% das áreas globais terrestres e marinhas é a quantidade mínima necessária para conservar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos necessários para cumprir os Objectivos A e B, bem como objectivos mais amplos sobre alterações climáticas e desenvolvimento sustentável. Por conseguinte, saudamos a remoção de parênteses em torno deste número.

Reconhecendo as implicações de termos como "proteger" e "conservar", congratulamo-nos com a mudança para nos concentrarmos em assegurar que essas áreas que contam para a Meta 3 "sejam conservadas", o que implica que os resultados ecológicos tenham sido alcançados. Para além deste ponto, recomendamos a passagem da menção de "eficaz" da modificação da "gestão" para a modificação da "conservação". As medições da eficácia da gestão correlacionam-se com, mas não garantem necessariamente que os resultados ecológicos estão a ser atingidos.

Finalmente, propomos uma inserção para assegurar que tais áreas que contam para esta meta sejam regularmente monitoradas (idealmente, tanto para as ameaças como para os resultados ecológicos e sociais) para melhor assegurar a sua eficácia contínua.

Por conseguinte, propomos as emendas apresentadas abaixo à Meta 3. As emendas propostas (adições e ~~deleções~~) estão em **vermelho**, e o texto existente que apoiamos está em **verde**:

Meta 3. Assegurar que *pele menos 30% a nível mundial das ~~áreas terrestres e das áreas marítimas~~ ecossistemas de água doce, marinhos e terrestres, especialmente as áreas de particular importância para a biodiversidade e as suas contribuições para as pessoas, sejam efectivamente conservadas através de uma gestão eficaz e equitativa, ecologicamente representativa, e de sistemas bem conectados de áreas protegidas e outras medidas eficazes de conservação baseadas em áreas, e integradas nas paisagens terrestres e marinhas mais vastas.*

***Versão limpa:** Assegurar que pelo menos 30% a nível mundial dos ecossistemas de água doce, marinhos e terrestres, especialmente as áreas de particular importância para a biodiversidade e as suas contribuições para as pessoas, sejam efectivamente conservados através de sistemas de áreas protegidas geridos de forma equitativa, ecologicamente representativos e bem conectados e de outras medidas de conservação eficazes baseadas na área, e integradas nas paisagens terrestres e marinhas mais vastas.*

Recomendamos pelo menos dois indicadores principais para o esboço da Meta 3:

1. **Um que meça a cobertura global das áreas protegidas e conservadas, e a sua sobreposição com áreas importantes para a biodiversidade.** O actual indicador principal "3.0.1 Cobertura de áreas protegidas e OECMS (por efectividade)" tem uma desagregação por Áreas-Chave para a Biodiversidade, embora não esteja claro exactamente como será estruturada a elaboração de relatórios e como serão considerados outros tipos de áreas importantes (por exemplo, EBSA).
2. **Um segundo indicador principal que aborda a efectividade e os resultados ecológicos das medidas de conservação baseadas na área, com base em ferramentas como a "Lista Verde de Áreas Protegidas e Conservadas".** O actual indicador principal "3.0.1 Cobertura de Áreas Protegidas e OECMS (por efectividade)" tem uma desagregação por efectividade (PAME), embora não seja clara a forma exacta como os relatórios serão estruturados. Qualquer indicador relacionado com o PAME deve ser mais desenvolvido para documentar mais do que apenas a realização de avaliações PAME. A informação proveniente dessas avaliações deve ser uniformizada de alguma forma para permitir avaliações globais da eficácia e impacto das medidas de conservação baseadas na área, incluindo se estas proibem actividades prejudiciais ao ambiente.

- **Meta 4, sobre gestão e recuperação de espécies**

A WCS congratula-se com a meta 4, que aborda acções de gestão proactiva para permitir a conservação e recuperação das espécies, contribuindo assim directamente para os Objectivos e Marcos.

Continuamos a acreditar que uma meta que aborda o conflito entre homem e fauna bravia é uma importante adição ao QGB. Contudo, gostaríamos de notar que a extirpação de uma espécie de uma determinada área poderia efectivamente reduzir o conflito entre o homem e a fauna bravia. Por conseguinte, acreditamos que a meta deve ser ajustada para procurar a coexistência de seres humanos com populações saudáveis de flora e fauna bravia.

Por conseguinte, propomos as emendas apresentadas abaixo à Meta 4. As emendas propostas (adições e deleções) estão em **vermelho**, e o texto existente que apoiamos está em **verde**:

***Meta 4.** ~~Assegurar~~ implementar acções de gestão activa para permitir a conservação e recuperação ~~e conservação~~ das espécies e a diversidade genética das espécies selvagens e domesticadas, incluindo através da conservação ex situ, e gerir eficazmente as interacções homem-fauna bravia para evitar ou reduzir os conflitos homem-fauna bravia, mantendo simultaneamente as populações de espécies.*

Versão limpa: Implementar acções de gestão activa para permitir a conservação e recuperação de espécies e a diversidade genética das espécies selvagens e domesticadas, incluindo através da conservação ex situ, e gerir eficazmente as interações homem-fauna bravia para evitar ou reduzir os conflitos homem-fauna bravia, mantendo simultaneamente as populações de espécies.

● **Meta 5, sobre colheita, comércio e utilização de espécies selvagens**

A WCS apoia fortemente a intenção da Meta 5, que aborda as ameaças colocadas à biodiversidade, ecossistemas, e saúde e bem-estar humano pela exploração e utilização ilegal, insustentável ou insegura de espécies selvagens. Acreditamos que requer alguns esclarecimentos adicionais para enfrentar adequadamente um desafio central do QGBF pós-2020: mudar os negócios como habitualmente para evitar o colapso ecológico e a ameaça de futuras pandemias de origem zoonótica.

Muitos tratados internacionais (por exemplo CMS, CITES) já exigem que a fauna selvagem seja "colhida", ou alternativamente "explorada" em conformidade com a Avaliação Global do IPBES, e que o comércio seja legal e sustentável, no entanto, nas últimas décadas assistiu-se a um aumento exponencial da exploração e comércio comercial global nacional e internacional e a uma deterioração alarmante do estado de conservação de várias espécies selvagens comercialmente negociadas. A ciência é clara quanto à necessidade de mais acção a nível nacional e sub-nacional para implementar e aplicar efectivamente as leis e regulamentos existentes, bem como as obrigações decorrentes de tratados.

Além disso, no contexto da pandemia global devastadora que ainda estamos a viver, os agentes patogénicos, tais como o vírus que causou a pandemia COVID-19, não se preocupam com a sustentabilidade ou legalidade de animais individuais. O comércio biologicamente sustentável ou legal ameaça tanto a saúde humana ou animal como o comércio ilegal ou insustentável (e por vezes é uma ameaça ainda maior). Embora a clarificação da palavra "seguro" como referindo-se à saúde humana seja bem-vinda, será um desafio definir limiares adequados de risco. Considerando a devastação e o sofrimento causados pela COVID-19, consideramos irresponsável não nos esforçarmos por eliminar todos os riscos. Reconhecendo o preço da pandemia da COVID-19, e que outra pandemia deste tipo poderia ser ainda pior, sugerimos que seja definida como "sem risco de alastramento de agentes patogénicos", de acordo com as abordagens de precaução, baseadas na ciência.

Assim, instamos vivamente as Partes a assegurar que a Meta 5, como uma das metas destinadas a reduzir as ameaças à biodiversidade, declara claramente que não deve ser permitida a exploração da vida selvagem (plantas e animais) a menos que seja comprovadamente legal, sustentável, bem gerida, efectivamente aplicada, e não apresente qualquer risco para a saúde humana ou animal.

Finalmente, ouvimos algumas Partes pedirem para combinar as Metas 4 e 8 no esboço zero actualizado -- agora como as Metas 5 e 9 -- mas argumentamos veementemente que tal não é exequível de uma perspectiva científica ou técnica. Apreciamos que estas duas metas não foram fundidas neste esboço. A Meta 5 trata de ameaças à biodiversidade, incluindo seres humanos, decorrentes da exploração, utilização e comércio de espécies selvagens, para cumprir o Objectivo A. A Meta 9 trata de benefícios sustentáveis e a longo prazo para as pessoas (nutrição, meios de subsistência, etc.) decorrentes da exploração sustentável de espécies selvagens. Embora estejam relacionados, a implementação e a medição do sucesso

exigirá actividades e indicadores totalmente diferentes, respectivamente, e acreditamos que é arriscado confundir estas questões

Por conseguinte, propomos as emendas apresentadas abaixo à Meta 5. As emendas propostas (adições e deleções) estão em **vermelho**, e o texto existente que apoiamos está em **verde**:

Meta 5. ~~Garantir que a colheita, comércio e utilização de espécies selvagens seja sustentável, legal e segura para a saúde humana~~ **Garantir que a exploração, comércio e utilização de espécies selvagens seja legal, sustentável, efectivamente regulamentada e aplicada, e não apresente qualquer risco de alastramento de agentes patogénicos para os seres humanos, animais selvagens, ou outros animais.**

Versão limpa: *Assegurar que a exploração, comércio e utilização de espécies selvagens é legal, sustentável, eficazmente regulada e aplicada, e não representa qualquer risco de propagação de agentes patogénicos para os seres humanos, animais selvagens, ou outros animais.*

Recomendamos três indicadores principais para a Meta 5:

1. **Um indicador para avaliar se a exploração e o comércio ilegais (nacionais e internacionais) são eliminados.** Recomendamos que se parta do indicador principal 4.0.1 proposto, assegurando que a metodologia abrange as espécies marinhas e vai além dos dados existentes sobre comércio internacional legal e ilegal com limitações conhecidas.
2. **Um indicador para avaliar se a exploração e o comércio legal (doméstico e internacional) são biologicamente sustentáveis.** Recomendamos a utilização de avaliações da Lista Vermelha da IUCN sobre o estado de conservação e tendências das espécies que são exploradas comercialmente, incluindo mas não se limitando às do comércio internacional, ou incluídas quer no CMS, quer nos anexos da CITES.
3. **Um indicador para avaliar se e em que medida a exploração e o comércio (doméstico e internacional) que representa um risco para a saúde humana ou animal é eliminada.** Recomendamos que as Partes informem sobre a adopção de legislação ou regulamentação para proibir o comércio e mercados domésticos e internacionais em certos taxa, particularmente aves e mamíferos, que apresentam um risco elevado de propagação de agentes patogénicos.

- **Meta 7, sobre poluição**

A WCS congratula-se com a Meta 7, que aborda a poluição de todas as fontes que afecta a biodiversidade, a função do ecossistema e a saúde humana.

A WCS reconhece o enfoque histórico nas questões do excesso de nutrientes, pesticidas e plástico, mas encorajamos fortemente uma referência à necessidade de uma acção mais ambiciosa sobre a poluição luminosa e sonora, particularmente o ruído antropogénico subaquático. Há uma apreciação crescente dos impactos consideráveis deste tipo de poluição sobre tantas espécies terrestres e aquáticas - estes tipos de poluição são também excelentes indicadores da degradação de ecossistemas intactos.

Por conseguinte, propomos as emendas apresentadas abaixo à Meta 7. As emendas

propostas (adições e ~~deleções~~) estão em **vermelho**, e o texto existente que apoiamos está em **verde**:

Meta 7. *Reduzir a poluição de todas as fontes para níveis que não sejam prejudiciais à biodiversidade e às funções do ecossistema e à saúde humana, incluindo através da redução da perda de nutrientes para o ambiente em pelo menos metade, e a utilização de pesticidas em pelo menos dois **terços, tomando medidas para minimizar os riscos de poluição sonora e luminosa**, e eliminando a descarga de resíduos plásticos.*

Versão limpa: *Reduzir a poluição de todas as fontes a níveis que não sejam prejudiciais à biodiversidade e às funções do ecossistema e à saúde humana, incluindo através da redução de nutrientes perdidos para o ambiente em pelo menos metade, da utilização de pesticidas em pelo menos dois terços, tomando medidas para minimizar os riscos da poluição sonora e luminosa, e eliminando a descarga de resíduos de plástico.*

- **Meta 8, sobre alterações climáticas**

A WCS apoia fortemente a Meta 8, de mitigar os impactos das alterações climáticas na biodiversidade, maximizando simultaneamente a contribuição da biodiversidade e da natureza para a mitigação e adaptação às alterações climáticas. A manutenção da capacidade de sequestro de carbono das nossas terras e águas é cada vez mais reconhecida como essencial para enfrentar as alterações climáticas; sem isso, os cortes nas emissões de gases com efeito de estufa terão de ser consideravelmente mais profundos e rápidos.

A WCS congratula-se com o elemento quantitativo deste objectivo ser medido em toneladas de dióxido de carbono equivalente, em vez de uma percentagem do esforço de mitigação necessário. Isto é mais agnóstico das actividades empreendidas fora do mandato da CDB, e é mais mensurável para as Partes à escala nacional e global e pode informar contribuições determinadas a nível nacional ao abrigo do Acordo de Paris.

Contudo, instamos as Partes a prestar atenção aos benefícios de mitigação e adaptação dos ecossistemas naturais na implementação desta meta. O elemento quantitativo e o indicador principal referem-se apenas ao potencial de mitigação da natureza para a mitigação das alterações climáticas; contudo, as abordagens baseadas nos ecossistemas para a adaptação às alterações climáticas já foram reconhecidas pelas Partes na CDB e devem aparecer de forma proeminente nesta meta.

Finalmente, a WCS recomenda a reinserção do termo "soluções baseadas na natureza", tal como definido pela UICN e articulado através da UICN e outras orientações (Seddon *et al.* . [2020](#)). Acreditamos que este é um termo crítico que tem ampla ressonância política, e que a orientação da UICN sobre estas questões representa um amplo consenso técnico. De acordo com esta definição e orientação, propusemos uma alteração a este objectivo para procurar explicitamente co-benefícios positivos para a biodiversidade, desde soluções baseadas na natureza até às alterações climáticas.

Por conseguinte, propomos as emendas apresentadas abaixo à Meta 8. As emendas propostas (adições e ~~deleções~~) estão em **vermelho**, e o texto existente que apoiamos está em **verde**:

Meta 8. *Minimizar o impacto das alterações climáticas na biodiversidade, ~~contribuir para~~ através da maximização da contribuição das soluções positivas da biodiversidade, baseadas na natureza, para a mitigação das alterações climáticas, ~~abordagens baseadas nos ecossistemas~~, contribuindo com pelo menos 10 GtCO₂e por ano para os esforços globais de mitigação, incluindo através de uma maior conservação dos "sequestradores" e reservatórios de gases com efeito de estufa, e salvaguardando e promovendo abordagens críticas baseadas nos ecossistemas para a adaptação. e assegurar que todos os esforços de mitigação e adaptação evitem impactos negativos sobre a biodiversidade.*

Versão limpa: *Minimizar o impacto das alterações climáticas na biodiversidade através da maximização da contribuição das soluções positivas para a mitigação das alterações climáticas baseadas na natureza, contribuindo pelo menos 10 GtCO₂e por ano para os esforços globais de mitigação, incluindo através do reforço da conservação de "sequestradores" e reservatórios de gases com efeito de estufa, e através da salvaguarda e promoção de abordagens críticas baseadas nos ecossistemas para a adaptação.*

- **Meta 14, sobre a integração dos valores da biodiversidade no planeamento e nas políticas**

A WCS apoia fortemente a Meta 14, sobre a integração da biodiversidade no planeamento e nas políticas a todos os níveis e em todos os sectores, precisa de mencionar a abordagem pangovernamental, trans-sectorial que integra e alinha o trabalho de diferentes ministérios, agências, etc. Isto é consistente com as declarações das Partes na CDB sobre questões relacionadas com o *mainstreaming* (Ray *et al.* [2021](#)).

Congratulamo-nos particularmente com a referência a avaliações de impactos ambientais, que devem incluir avaliações de impacto para projectos específicos, mas ainda mais fortemente avaliações ambientais estratégicas e regionais para programas e políticas mais amplos. A avaliação a escalas relevantes de impactos cumulativos é essencial para evitar com sucesso impactos negativos na biodiversidade - o primeiro passo na hierarquia da mitigação.

Para além deste ponto, a hierarquia de mitigação completa deve ser mais claramente referenciada nesta meta, para que as respostas não se limitem a esforços correctivos, tais como contrabalços, como é frequentemente o caso. Sabemos, por exemplo, das discussões multilaterais em torno da abordagem dos impactos da infra-estrutura linear pelas Partes da CMS, que existem poucos meios de formalizar os relatórios em torno dos passos iniciais na hierarquia de mitigação, particularmente a prevenção dos impactos na biodiversidade através de um planeamento mais eficaz. A Meta 14 no Esboço 1 é o local mais lógico para assegurar que haja uma referência à hierarquia que dá prioridade à prevenção de impactos.

Finalmente, encorajamos duas edições adicionais: uma para especificar a necessidade de assegurar que tanto a assistência ao desenvolvimento como o investimento estrangeiro tenham plenamente em conta a biodiversidade e, em segundo lugar, para especificar que "o alinhamento com os valores da biodiversidade" significa realmente que os projectos são empreendidos de tal forma que contribuam para os objectivos de biodiversidade partilhados do QGB e outras estruturas.

Por conseguinte, propomos as emendas apresentadas abaixo à Meta 14. As emendas propostas (adições e ~~deleções~~) estão em **vermelho**, e o texto existente que apoiamos está em **verde**:

Meta 14. *Integrar totalmente os valores da biodiversidade nas políticas, regulamentos, ~~processos de planeamento~~, planos de desenvolvimento, ajuda externa e investimento, estratégias de redução da pobreza, contas e avaliações dos impactos ambientais, incluindo avaliações ambientais estratégicas e regionais, a todos os níveis de governo e em todos os sectores da economia, assegurando que todas as actividades e fluxos financeiros sigam a hierarquia de mitigação e estejam alinhados com os valores da biodiversidade. ~~objectivos partilhados para a Biodiversidade~~*

Versão limpa: *Integrar totalmente os valores da biodiversidade nas políticas, regulamentos, planos de desenvolvimento, ajuda externa e investimento, estratégias de redução da pobreza, contas e avaliações dos impactos ambientais, incluindo avaliações ambientais estratégicas e regionais, a todos os níveis do governo e em todos os sectores da economia, assegurando que todas as actividades e fluxos financeiros seguem a hierarquia de mitigação e estão alinhados com os objectivos partilhados para a biodiversidade.*

- **Meta 18, sobre a eliminação de incentivos nocivos**

A WCS apoia fortemente a Meta 18, que aborda o redireccionamento, reformulação, reforma ou eliminação de incentivos e subsídios que criam incentivos prejudiciais para as actividades extractivas e outras actividades que degradam os ecossistemas e são de outro modo prejudiciais para a biodiversidade. Apreciamos o facto de isto se dirigir tanto a incentivos económicos como regulamentares.

Notamos a referência aos "*subsídios mais prejudiciais*", mas notamos com preocupação que isto pode ser subjectivo e desafiante de definir. Em vez de uma hierarquia, as Partes devem procurar eliminar todos os subsídios que sejam identificados como prejudiciais à biodiversidade (com as devidas excepções relacionadas com comunidades sem segurança alimentar, numa base de caso a caso). Além disso, embora reconheçamos que os actuais incentivos prejudiciais podem ser alterados para serem positivos para a biodiversidade, preocupa-nos que a linguagem apresentada na meta não seja suficientemente clara sobre a necessidade urgente de eliminar os incentivos prejudiciais.

Embora apoiemos uma quantificação baseada em provas que tornará esta (ou qualquer) meta mensurável, temos preocupações de que os 500 mil milhões de dólares citados sejam um valor incompleto, que pode não incluir, por exemplo, certos subsídios de combustíveis fósseis com impactos negativos sobre a biodiversidade. Este montante em dólares é, portanto, uma estimativa conservadora. Além disso, os números em dólares mudarão com o tempo e, por conseguinte, poderão não ser relevantes até 2030. Sugerimos, portanto, que este valor seja escalonado e recomendamos que as Partes explorem possíveis alternativas baseadas em percentagens que alcancem ambição semelhante ou maior, mas evitem ficar desactualizadas.

Por conseguinte, propomos as emendas apresentadas abaixo à Meta 18. As emendas propostas (adições e ~~deleções~~) estão em **vermelho**, e o texto existente que apoiamos está em **verde**:

Meta 18. ~~Redireccionar, reorientar, reformar ou~~ Eliminar ou reorientar todos os

incentivos prejudiciais à biodiversidade, de uma forma justa e equitativa, reduzindo-os em pelo menos ~~500 mil milhões de dólares~~ [X%] por ano a nível global, e assegurar que todos os incentivos, incluindo os incentivos económicos e regulamentares públicos e privados, sejam ~~ou~~ positivos ~~ou neutros~~ para a biodiversidade.

***Versão limpa:** Eliminar ou redireccionar todos os incentivos prejudiciais à biodiversidade, de forma justa e equitativa, reduzindo-os pelo menos [X%] por ano a nível global, e assegurar que todos os incentivos, incluindo os incentivos económicos e regulamentares públicos e privados, sejam positivos para a biodiversidade.*

- **Meta 19, sobre recursos financeiros**

A WCS apoia fortemente a Meta 19, que responde à necessidade de aumentar os recursos financeiros para a implementação da Convenção e do QGB pós-2020.

Deve ser especificado que os recursos financeiros devem estar especificamente disponíveis para a implementação deste quadro, em vez de quaisquer despesas relevantes em termos de biodiversidade. Os fluxos financeiros relacionados com a biodiversidade (por exemplo, pescas) que não estejam em conformidade com os objectivos do QGB pós-2020 não devem ser contabilizados para esta meta.

Tal como na Meta 18, preocupa-nos que montantes/dólares específicos mudem com o tempo e, portanto, possam não ser relevantes até 2030. Sugerimos, por conseguinte, a escalonamento deste valor e recomendamos que as Partes explorem possíveis alternativas baseadas em percentagens que alcancem ambição semelhante ou maior, mas evitem ficar desactualizadas.

Apresentam-se abaixo edições adicionais com o propósito de aumentar a clareza. Por conseguinte, propomos as emendas apresentadas abaixo à Meta 19. As emendas propostas (adições e deleções) estão em **vermelho**, e o texto existente que apoiamos está em **verde**:

***Meta 19.** Aumentar os recursos financeiros disponíveis para implementação deste quadro a partir de todas as fontes, incluindo recursos novos, adicionais e efectivos de fontes nacionais e internacionais, para pelo menos ~~200 mil milhões de dólares~~ [X%] por ano, aumentando incluindo um aumento de pelo menos 10 mil milhões de dólares [X%] por ano dos fluxos financeiros internacionais para os países em desenvolvimento, ~~tendo em conta a alavancagem do financiamento privado, e aumentando a mobilização de recursos nacionais,~~ tendo em conta a necessidade de alavancar o financiamento privado, apoiar o planeamento do financiamento nacional da biodiversidade, e reforçar o desenvolvimento de capacidades*

***Versão limpa:** Aumentar os recursos financeiros disponíveis para a implementação deste quadro a partir de todas as fontes, incluindo recursos novos, adicionais e efectivos de fontes nacionais e internacionais, para pelo menos [X%] por ano, incluindo um aumento de pelo menos [X%] por ano dos fluxos financeiros internacionais para os países em desenvolvimento, tendo em conta a necessidade de alavancar o financiamento privado, apoiar o planeamento do financiamento nacional da biodiversidade, e reforçar o desenvolvimento de capacidades.*

Mecanismos de implementação e apoio (Secção H)

- **Parágrafo 13:**

A WCS apoia fortemente a mobilização de recursos como uma componente crítica do quadro pós-2020. Notamos que o parágrafo 13 do Esboço 1 menciona uma estratégia de mobilização de recursos, mas é geralmente menos específica do que o esboço zero actualizado. Consideramos isto apropriado, e é preferível que os elementos-chave de um pacote de mobilização de recursos (por exemplo, redução de despesas prejudiciais, aumento dos fluxos internacionais para países em desenvolvimento, e a importância dos planos nacionais de financiamento da biodiversidade) sejam capturados nas Metas de Acção para 2030. Este parece ser o caso actualmente, embora haja mais flexibilidade (por exemplo, o planeamento nacional do financiamento da biodiversidade é mencionado mas não é requerido).

Condições de Habilitação (Secção I)

- **Parágrafo 17:**

Registamos com preocupação que conceitos-chave anteriormente delineados na secção sobre condições de habilitação no esboço zero actualizado, tais como o princípio da equidade intergeracional, a necessidade de reconhecer os direitos do IPLC na implementação de todo o quadro, e as plataformas multi-stakeholder para permitir a participação de todas as partes interessadas relevantes na implementação do QGB, foram eliminados. Embora certos conceitos, tais como a necessidade de reconhecer os direitos dos Povos Indígenas tenham sido incorporados no QGB noutros locais, chamamos a atenção para os conceitos que foram perdidos na racionalização desta secção.

Elementos preliminares de uma possível decisão para a CDB CoP15 (Apêndice)

A WCS congratula-se geralmente com o projecto de decisão que operacionalizará o QGB pós-2020.

Propomos uma pequena emenda no parágrafo operativo 14 para assegurar que sejam desenvolvidas orientações, inclusive em parceria com tratados e processos intergovernamentais relevantes, sobre como implementar o conjunto completo de metas para tipos de ecossistemas específicos. Com objectivos densos e altamente generalizados, e potencialmente uma grande variedade de manchetes, componentes e indicadores complementares, é essencial que sejam feitos todos os esforços para fornecer orientações concretas sempre que possível para melhorar a implementação.

Por conseguinte, propomos as emendas apresentadas abaixo ao parágrafo operativo 14. As emendas propostas (adições e deleções) estão em **vermelho**.

14. Solicita ao Secretário Executivo:

...

(c) Desenvolver, inclusive em parceria com acordos, processos e organizações relevantes, materiais de orientação, incluindo ~~a identificação de possíveis acções orientações para a operacionalização dos objectivos~~ e metas e outros elementos do quadro global de biodiversidade pós-2020 para tipos de ecossistemas específicos.

Finalmente, recomendamos também que o projecto de decisão convide a Assembleia Geral da

ONU a reconhecer a adopção deste quadro, e que os Estados membros da ONU actualizem as metas dos ODS relacionadas com a biodiversidade, particularmente mas não exclusivamente as metas com uma data final de 2020, de acordo com o quadro de biodiversidade pós-2020.